

19-08-2019

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: Framape - Soc. Imob. de Alcobaça, Lda.

LOCAL: Rua Mouzinho de Albuquerque — Nazaré

ASSUNTO: “Junção de elementos”

PROCESSO Nº: 674/18

REQUERIMENTO Nº: 1135/19

Deliberação:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

Concordo.

13-08-2019

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

À Reunião.

13-08-2019

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de edifício habitacional – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 27 de Novembro de 2018/Requerimento n.º 2185/18, foi deliberado em Reunião de Câmara de 12.12.2018 o deferimento do projeto de arquitetura.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

2. Face ao teor da deliberação, o interessado através do requerimento n.º 718/19, requereu a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto térmico com pré-certificação energética
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3ª edição
- h)- Projeto eletrotécnico
- i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- l)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- m)- Projeto de infraestruturas eletromecânicas e de transporte de pessoas
- n)- Projeto de segurança contraincêndios aprovado pela ANPC

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 41/OPU/2019 de 05.06.2019, sem viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

4. Requereu, paralelamente, através do requerimento n.º 1135/19, os seguintes elementos:

- a)- Ficha de segurança contraincêndios da ANPC
- b)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- d)- Cd com elementos em format pdf e dwf

5. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 73/OPU/2019 de 07.08.2019, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

6. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

7. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- e)- A cedência de 9.90 m² de área de terreno (para alargamento de passeio) para domínio público municipal, conforme consta da planta de implantação.

8. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 04 ou superior ;
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil ou de construção com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa;

12-08-2019

Nuno Ferreira